

**CONTRATO Nº 20229878**

**TERMO DE CONTRATO Nº 20229878,  
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA J DO ROSARIO  
NASCIMENTO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr.<sup>a</sup> **IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente à Rua Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma **J DO ROSARIO NASCIMENTO**; CNPJ: 32.641.688/0001-85, estabelecida à Avenida Joao Batista Monteiro, nº 380, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **JESSICA DO ROSARIO NASCIMENTO**, residente na Avenida Joao Batista Monteiro, Nazaré, Augusto Corrêa-PA, CEP 68.610-000, portadora do CPF 030.652.633-60 tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão Eletrônico nº57/2022 SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a  **aquisição de material de expediente diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Objeto da contratação:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA Fepper, cores diversas, capa dura, formato 117x164mm, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , com 160 folhas.	UND	20	COLLOR	16,50	330,00
2	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA Na cor preta, nas dimensões: 21,5X15. Embalagem com 1 unidade.	UND	10	COLLOR	15,30	153,00
3	ALFINETE De aço, em material niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, caixa com 100 unidades.	CX	20	LYKE	2,50	50,00
4	APAGADOR para quadro branco, produzido com plástico abs, possuindo suporte para 2 marcadores em caixa com gancheira, com base de feltro.	UND	100	STALO	4,15	415,00
5	APONTADOR para lápis-escolar, material plástico, com depósito, tamanho pequeno, com 1 furo. Caixa com 24 unidade	CX	50	LEOELEO	13,75	687,50

6	BALÃO Nº 6,5 cores variadas, liso, com forma redonda. Material: Látex Pacote com 50 unidades.	PCT	150	SÃO ROQUE	6,55	982,50
7	BALÃO Nº 7 Em cores variadas, liso, com forma redonda. Material: Látex. Pacote com 50 unidades.	PCT	150	SÃO ROQUE	4,50	675,00
8	BARBANTE Com 100% algodão CRU, 6 fios, com 100 metros.	ROL	50	EURO ROMA	4,25	212,50
9	BARBANTE SISAL Com 2mm. Rolo com 500 Metros.	ROL	50	APAEB	14,25	712,50
10	BASTÃO COLA QUENTE Fino 7mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão. Pacote com 75 unidades	PCT	50	MARIPEL	31,75	1.587,50
11	BASTÃO COLA QUENTE Grosso 11mmx30cm, material siliconado, transparente, aplicação pistola quente, tipo: bastão. Pacote com 30 unidades	PCT	50	MARIPEL	33,75	1.687,50
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST IT Multicolor, bloco com 4 cores neon, contendo 100 folhas de cada cor. Medidas: 38x51 mm.	BL	70	SANP	5,75	402,50
13	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST IT Multicolor, bloco com 4 cores neon, contendo 400 folhas de cada cor. Medidas: 75x75 mm.	BL	70	SANP	4,00	280,00
14	BORRACHA apagadora de escrita (PONTEIRA), nº 40, material látex, na cor branca. Pacote com 100 unidades	PCT	50	LEOELEO	14,50	725,00
15	BORRACHA duas cores (vermelha e azul), dimensões mínimas 35 x 14 x 7mm chanfrada nas extremidades, isenta de substância tóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borra ou manchar o papel. Caixa com 40 unidades	CX	40	LEOELEO	12,00	480,00
16	CADERNO BROCHURA Tamanho grande, com 96 folhas, capa dura, capa e contra capa em papelão, cores variadas, dimensões: 140mmx202mm, costurado, folhas internas pautadas e margeadas, em papel OFFSET 56g/m2.	UND	150	TILIBRA	4,00	600,00
17	CADERNO Pauta ampliada, material celulose vegetal, capa dura de papelão, folhas internas pautadas e margeadas, em papel offset, de 75g/m <sup>2</sup> , 21x30cm, 100 folhas. Cores variadas	UND	150	SPIRAL	8,00	1.200,00
18	CADERNO Universitário, com 10 matérias. Capa dura com espiral, folhas internas pautadas e margeadas, com 200 folhas.	UND	150	SPIRAL	9,75	1.462,50
19	CAIXA ARQUIVO MORTO	PCT	100	POLIBRAS	60,50	6.050,00

	composição: polionda em PVC. Medidas: 250 x 130 x 350mm. Cores diversas: Pacote com 10 unidades					
20	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA Com 3 bandejas, móvel, poliestireno, medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	UND	20	DELLO	34,00	680,00
21	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA VERTICAL Na cor fumê, material poliestireno, com 3 bandejas, com hastes metálicas.	UND	20	DELLO	39,00	780,00
22	CALCULADORA Alimentação: Dupla (Solar e Bateria), Visor: Visor Extra Largo, Dígitos: 12 Dígitos e Tipo: Mesa.	UND	10	MASTERPRINT	11,50	115,00
23	CALCULADORA DE MESA Com 12 dígitos, média, Big Display, M-, M+, MRC.	UND	10	ELGIN	9,25	92,50
24	CANETA esferográfica na cor azul, vermelha ou preto. Formato: corpo sextavado. Material: plástico e esfera tungstênio de 0,8mm. Tampa antiasfixiante. Escrita de traço fino. Caixa com 50 unidades	CX	100	BIC	24,75	2.475,00
25	CANETA HIDROGRÁFICA Material plástico, ponta porosa, espessura escrita fina. Tampa antiasfixiante. Tinta lavável. Coloridas. Embalagem com 12 unidades.	CX	50	COMPACTOR	4,00	200,00
26	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor: amarelo fluorescente, rosa, laranja, verde ou azul. Traço de 2,5 a 5mm. Caixa com 12 unidades	CX	25	FABER CASTELL	10,50	262,50
27	CLIPS NIQUELADO nº 2/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 100 clips	CX	40	ACC	1,50	60,00
28	CLIPS NIQUELADO nº 3/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 clips	CX	50	ACC	1,50	75,00
29	CLIPS NIQUELADO nº 4/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 clips	CX	50	ACC	1,50	75,00
30	CLIPS NIQUELADO nº 6/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 50 und	CX	50	ACC	2,00	100,00
31	CLIPS NIQUELADO nº 8/0. Aço galvanizado, flexível e resistente a	CX	50	ACC	2,50	125,00

	oxidação. Acondicionado em caixa de papel com 25 clips					
32	COLA BRANCA Líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 1 (um) kilo cada unidade.	CX	15	MAXI COLA	103,00	1.545,00
33	COLA BRANCA Líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada unidade.	CX	50	COLAPEL	15,00	750,00
34	COLA COLORIDA A base d'água, atóxica, lavável. Embalagem com bico aplicador e dosador. Diversas cores. 23g cada. Caixa com 6 unidades.	CX	50	FABER CASTELL	9,00	450,00
35	COLA ISOPOR líquida, com secagem rápida, não inflamável. Caixa com 12 unidades, 90g cada	CX	50	LEOELEO	22,00	1.100,00
36	COLA TERMOLINA Para tecidos de algodão. Acabamento incolor após a secagem. Peso líquido 100 ml.	UND	15	CORFIX	9,75	146,25
37	COLCHETE Para papel nº 4. Medida: 20mm. Para prender papéis, plásticos e etc. Caixa com 72 unidades.	CX	40	BACCHI	3,80	152,00
38	CORRETIVO líquido a base d'água, secagem rápida. Caixa com 12 unidade, com frasco de 18 ml cada.	CX	15	ACRILEX	10,00	150,00
39	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX Na Cor amarelo, nº 18, pacote com 550 unidades.	PCT	150	MERCUR	5,50	825,00
40	ESTILETE retrátil, emborrachado. Material: Resina termoplástica. Estrutura Ergonômica para maior manuseio e segurança. Corpo Metálico Reforçado com Revestimento de Borracha termoplástica, tamanho grande, lâmina 18mm, com trava de segurança. Caixa com 12 unidades	CX	15	GATTE	32,75	491,25
41	ETIQUETA AUTO ADESIVA Nas Dimensões 24X12mm.	ROL	15	BIC	3,50	52,50
42	EVA folhas de EVA com glitter, pacote com 10 folhas na cores: azul, branco e /ou prata, amarelo, preto, rosa, laranja, vermelho, verde, marrom e dourado.	PCT	70	DUBFLEX	25,75	1.802,50
43	EVA folhas de EVA sem glitter, pacote com 10 folhas na cores: azul, branco, amarelo, preto, rosa, laranja, vermelho, verde, marrom e lilás.	PCT	70	DUBFLEX	11,50	805,00
44	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁBULA material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	UND	30	JOCAR OFFICE	1,50	45,00

45	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO Confeccionado em metal com estrutura de plástico.	UND	15	JOCAR OFFICE	0,75	11,25
46	FITA adesiva Fina, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 12mmx50m. Caixa com 6 rolos.	CX	70	ADELBRAS	5,80	406,00
47	FITA adesiva larga, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 48mmx50m.	ROL	100	ADELBRAS	2,00	200,00
48	FITA adesiva Tamanho média, material polipropileno, transparente, tipo monoface, medidas: 24mmx50m.	ROL	100	ADELBRAS	0,75	75,00
49	FITA CORRETIVA Dimensões de 4mmx10m, com tampa protetora. Corpo transparente que permite ver a qualidade da fita.	UND	25	TILIBRA	9,00	225,00
50	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA Na cor preta e amarela. Comp x Larg 100mx70mm.	UND	25	PLASTCOR	9,00	225,00
51	FITILHO PLÁSTICO - Cores Variadas. Dimensões: 0,5mmx50m.	ROL	100	EMFESTA	0,75	75,00
52	FOLHA DE ISOPOR TIPO 1 Em poliestireno, tipo 1 f-100x50x0,5cm.	UND	100	ISORECORT	2,25	225,00
53	GRAFITE para uso em lapiseiras nº 0.7mm. Caixa com 12 tubos.	CX	40	CIS	13,25	530,00
54	GRAMPEADOR DE PRESSÃO Confeccionado em estrutura metálica. Capacidade igual ou superior a 100 folhas. Grampos 23/6, 23/13, 23/8, 23/15, 23/10.	UND	15	EASY OFFICE	53,75	806,25
55	GRAMPEADOR METÁLICO - Confeccionado em estrutura metálica. Com capacidade para grampear até 100 folhas. Grampos 23/6, 23/6, 23/10, 23/13.	UND	15	EASY OFFICE	41,00	615,00
56	GRAMPEADOR DE MESA - Com estrutura metálica, na cor preto, tamanho 26/6, capacidade de até 30 fls.	UND	15	CIS	14,00	210,00
57	GRAMPO Prendedor de papel 32 mm, confeccionado em metal. Kit com 12 unidades.	KIT	20	CIS	8,00	160,00
58	GRAMPO GALVANIZADO Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 23/6--23/4, caixa com 5.000 unidades.	CX	60	ACC	4,00	240,00
59	GRAMPO GALVANIZADO Confeccionado em aço galvanizado, resistente a ferrugem, 26/26. Caixa com 5.000 unidades.	CX	60	ACC	2,25	135,00
60	LÁPIS DE COR Confeccionado em madeira, cores diversas, formato triangular, tamanho grande. Caixa com 12 unidades	CX	200	FABER CASTELL	2,50	500,00
61	LÁPIS DE COR Confeccionado em	CX	200	FABER	1,25	250,00

	madeira, cores diversas, formato triangular, tamanho pequeno. Caixa com 12 unidades.			CASTELL		
62	LÁPIS preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, tipo reapontado, sem borracha apagadora, material carga grafite, caixa com 144 unidade.	CX	100	FABER CASTELL	39,00	3.900,00
63	LAPISEIRA Sortidas, nº0,7mm, pacote com 12 unidades.	PCT	15	FABER CASTELL	24,00	360,00
64	LIVRO DE ATA Pautada, com 200 folhas, sem margem, capa dura na cor preta, medindo aproximadamente 216mm x 320mm.	UND	70	TILIBRA	8,00	560,00
65	LIVRO DE PONTO Capa dura, tamanho: 33 x 22,7 cm, em material de papelão e papel Offset, com 56g, com 100 folhas.	UND	70	TILIBRA	6,00	420,00
66	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Capa dura, brochura, com margens, com 104 folhas.	UND	70	TILIBRA	6,00	420,00
67	MASSA DE MODELAR com 180g solft – com 12 cores sortidas. Certificado pelo INMETRO.	CX	50	ACRILEX	2,50	125,00
68	MOLHA DEDOS Pomada deve ser produzida com componentes especiais para manusear papéis, não deve ser gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina. Pacote contendo 3 unidades	PCT	8	RADEX	5,00	40,00
69	ORGANIZADOR DE MESA canetas, lembretes, cliques, transparente, poliestireno.	UND	20	ACRINIL	8,00	160,00
70	ORGANIZADOR DE MESA Porta canetas, lembretes, cliques, fumê poliestireno.	UND	20	ACRINIL	8,00	160,00
71	PAPEL CARBONO FILME Na cor azul, tipo A4. caixa com 100 folhas.	CX	30	CIS	31,00	930,00
72	PAPEL CARBONO FILME Na cor preto, tipo A4. Caixa com 100 unidades.	CX	15	CIS	30,00	450,00
73	PAPEL CREPON Nas dimensões de 48cmx2m. Com cores diversas, pacote com 5 unidades.	PCT	70	NOVAPRINT	3,00	210,00
74	PAPEL ALMAÇO folha dupla, material celulose vegetal, com pauta e margem, sulfite, 56g, 210x295mm, pacote com 200 folhas.	PCT	70	CREDEAL	27,00	1.890,00
75	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal 40x60cm, 60g, nas cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT	70	VMP	21,50	1.505,00
76	PAPEL CARMIM Material celulose	PCT	70	VMP	17,00	1.190,00

	vegetal 48x66cm, 100g, nas cores variadas. Pacote com 20 folhas.					
77	PAPEL CARTÃO Na cor branco, tipo A4, com 250g, pacote com 50 folhas.	PCT	50	VMP	10,50	525,00
78	PAPEL cartolina, material celulose vegetal, gramatura 140g, formato 50x66cm, cores diversas. Pacote com 100 unidades.	PCT	40	VMP	47,00	1.880,00
79	PAPEL COUCHÊ FOSCO Com ou sem brilho, 180g, 210x297. Pacote com 50 folhas.	PCT	60	VMP	10,50	630,00
80	PAPEL DE CASCA DE OVO Com 180 g, folha A4, branco, pacote com 50 folhas.	PCT	60	OFF PAPER	9,00	540,00
81	PAPEL FOTOGRÁFICO Tipo A4, papel 150G/M <sup>2</sup> , branco brilhante, pacote com 50 folhas.	PCT	60	GLOSSY	12,50	750,00
82	PAPEL MICRO ONDULADO Material celulose vegetal, 50x80cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	PCT	60	VMP	27,00	1.620,00
83	PAPEL tipo A4, material celulose vegetal, sulfite, 75g/m <sup>2</sup> , na cor branca, 210x297mm. Caixa com 10 resmas.	CX	600,00	CHAMEX	165,00	99.000,00
84	PASTA A/Z ofício lombo largo, tamanho: 34,5 x 7,3 cm - cartão com espessura de 1,7mm - forrado com papel monolúcido 75g plastificado - mecanismo niquelado. CX com 10 unidades.	CX	200	FRAMA	48,00	9.600,00
85	PASTA CATÁLOGO Com 50 folhas (envelope) em plástico, na cor preto. Capa plástica, com visor com etiqueta de identificação. Tamanho: 245 mm x 345 mm x 20 mm.	UND	15	DAC	17,50	262,50
86	PASTA CLASSIFICADORA Plástica duplex, com aba elástica, cores variadas, com dimensões de 340x230mm.	UND	80	POLYCART	8,50	680,00
87	PASTA de papelão com/ elástico, cores variadas, medidas: 210x297mm, cores de acordo com a solicitação da secretaria. Pacote com 20 unidades	PCT	30	FRAMA	22,50	675,00
88	PASTA de plástico transparente com elástico nº 1 confeccionada com polipropileno, cor: de acordo com a solicitação da Secretaria pacote com 10 unid.	PCT	150	DAC	17,50	2.625,00
89	PASTA GRAMPO TRILHO, e plástico transparente com dois furos confeccionada com polipropileno, cor: de acordo com a solicitação da Secretaria pacote com 10 unid.	PCT	100	ACP	23,00	2.300,00

90	PASTA SUSPensa Para arquivo de documento, marmorizada, pintada, plastificada, com haste plástica, tamanho de 24x36mm. Caixa com 25 unidades.	CX	200	DELLO	43,00	8.600,00
91	PERFURADOR para papel, 2 furos universais, grande, capacidade para perfura de até 50 folhas, resistente, possui base antideslizante, com trava de segurança e margeador. tamanho 30 x20.	UND	6	CAVIA	56,75	340,50
92	PERFURADOR para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, perfura até 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	UND	80	CAVIA	11,50	920,00
93	PINCEL atômico, tinta a base de álcool na cor azul, pretou ou vermelho, de acordo com a solicitação da Secretaria. Caixa com 12 unid.	CX	150	PILOT	4,00	600,00
94	PINCEL CHATO Nº 14 Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. : 27 x 1 x 1 cm.	UND	30	TIGRE	1,90	57,00
95	PINCEL CHATO Nº 16 Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. : 27 x 1 x 2 cm.	UND	30	TIGRE	2,60	78,00
96	PINCEL CHATO Nº12 Ponta de cerda natural, virola alumínio polido, cabo longo. Polipropileno, cor amarelo dimensões aprox. : 26 x 1.09 x 0.85 cm.	UND	30	TIGRE	2,25	67,50
97	PINCEL PARA PINTURA Com polegadas: 2 1/2 comprimento do fio (mm): 42 mm, comprimento(mm): 220 mm	UND	30	TIGRE	3,00	90,00
98	PISTOLA de cola quente potência 40w, diâmetro do bastão de cola: 11mm, suporte de apoio retrátil, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.	UND	30	TILIBRA	5,00	150,00
99	PISTOLA de cola quente potência 8w a 15 w, diâmetro do bastão de cola: 7mm, suporte de apoio retrátil, tensão de operação: 110v a 240v, extensão do cabo: 140cm.	UND	30	TILIBRA	9,50	285,00
100	PRANCHETA ACRÍLICA Poliestireno, com prendedor de metal, A4, tamanho: 3mmx240x340.	UND	20	ACRINIL	7,25	145,00
101	PRANCHETA DURATEX OFÍCIO	UND	20	SOUZA	5,00	100,00

	Com prendedor de metal, em madeira tipo mdf, dimensões: (33X23cm), caixa com 12 unid.					
102	PRENDEDOR DE PAPEL Na cor preto 51mm, caixa com 12 unidades.	CX	20	JOCAR OFFICE	15,00	300,00
103	PRENDEDOR DE PAPEL Na cor preto, com 25mm, caixa com 24 unidades.	CX	20	JOCAR OFFICE	11,00	220,00
104	PRENDEDOR DE PAPEL Na cor preto, com 32mm, caixa com 12 unidades.	CX	20	JOCAR OFFICE	11,00	220,00
105	REABASTECEDOR para pincel de quadro branco, na cor: azul, preto ou branco de acordo com a solicitação da secretaria, à base de álcool, cor azul embalagem: frasco de 20 ml.	UND	30	PILOT	5,00	150,00
106	REABASTECEDOR para pincel atômico Recarregável, na cores Preto, Azul e Vermelho.	UND	30	PILOT	4,00	120,00
107	RÉGUA, material plástico acrílico colorida, comprimento 30cm, graduação cm/pol, material flexível. Pacote com 10 unidades	PCT	100	ACRINIL	9,00	900,00
108	STRASS EM FOLHA Manta de Strass. Com brilho, tamanho 1,20m x 45cm. Base de silicone, com metal e pedraria. Pct com 10 folhas	PCT	15	NYBC	99,50	1.492,50
109	TECIDO CETIM Confeccionado em material Poliéster. Em tamanhos variados e cores diversas.	METRO	50	MAXIMUS TECIDO	13,50	675,00
110	TECIDO FAILLETE Tecido. Composição 100% poliéster. Largura: 150 cm. Em diversas cores.	METRO	50	MAXIMUS TECIDO	8,00	400,00
111	TECIDO FLORAL Composição: Poliéster. Largura: 2.8 m Comprimento: 1 m.	METRO	50	MAXIMUS TECIDO	6,75	337,50
112	TECIDO HELANCA Tecido composto por poliéster ou poliamida. Cores diversas.	METRO	50	MAXIMUS TECIDO	4,75	237,50
113	TECIDO POPELINE Tecido 97% Algodão 3% Elastano, textura: Suave.	METRO	50	MAXIMUS TECIDO	13,75	687,50
114	TECIDO VOAL Tecido Voal, Composição têxtil: 100% Poliéster, Cores diversas, Garantia contra defeitos de fabricação.	METRO	50	MAXIMUS TECIDO	9,00	450,00
115	TESOURA escolar ponta redonda, cores sortidas, tamanho: 13 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	100	CIS	35,75	3.575,00
116	TESOURA grande de 8 em aço inox, material cabo propileno, comprimento 20 cm, características adicionais: cor diversas/extra corte, uso: multiuso.	UND	50	CIS	19,00	950,00
117	TINTA PARA TECIDOS Cores	UND	100	ACRILEX	6,70	670,00

	diversas, para vários tipos de tecidos. Pote de plástico com 37 ml cada.					
118	TNT Cores diversas, 40 gramas. Rolo com dimensões de 1,40 mt x 50 mt.	ROL	40	VIVATEX	89,50	3.580,00
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>						<b>196.741,50</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$: 196.741,50** (cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 57/2022 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 4.1. É vedado à CONTRATADA:

- 4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de agosto de 2022 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 6.1.2 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 6.1.3 Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.1.4 Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo delas, à entrega dos produtos;
- 6.1.5 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.1.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 6.1.7 Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- 6.1.8 Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 6.1.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 6.1.10 Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 6.1.11 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 6.1.12 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos produtos que compõem o objeto deste Edital.
- 6.2. **À CONTRATADA** caberá:
- 6.2.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 6.2.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 6.2.3 Assumir, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da ordem de fornecimento por ela emitida;
- 7.2. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 24 (vinte e Quatro) horas, no local mencionado no item 7.4 no período compreendido entre às 08h até 13h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;
- 7.3. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 7.4;
- 7.4. Os produtos deverão ser entregues no Setor da Almoxarifado que fica localizado na Rua Athanásio Cardoso s/n – Bairro: São Miguel ou na Secretaria Municipal de Educação que fica localizada na Avenida João Batista Monteiro, s/n – Bairro: São Miguel– Augusto Corrêa/PA – CEP: 68610-000;
- 7.5. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.
- 7.6. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto fica sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.7. Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento da compra.
- 7.8. **TRIBUTOS/ENCARGOS/FRETE:** os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.9. As embalagens devem estar lacradas e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo identificação e as especificações do material, como a indicação da marca, do fabricante e da procedência.
- 7.10. **NOTA FISCAL:** Caberá ao responsável de cada unidade (Secretaria Municipal de Educação (SEMED)) solicitante receber o produto. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para cada Departamento Financeiro dos respectivos órgãos. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e

Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

7.11. Na entrega dos materiais, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos;

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

8.2. Com as seguintes obrigações:

8.2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

8.2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

8.2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

8.2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor Exercício 2022 Atividade 1501.123610003.2.140 Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, quando Ordem de entrega ou Fornecimento direta, que deverá receber os produtos nas condições aqui estabelecidas.

11.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento.

- 11.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 11.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.6. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.
- 11.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
- 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência;
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 13.2.8. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 13.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 13.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;
- 13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE**

15.1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

16.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;

16.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

16.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

16.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;

16.6. A empresa vencedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 57/2022 SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 17 de agosto de 2022

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 31.094.573/0001-55  
CONTRATANTE

---

**J DO ROSARIO NASCIMENTO**  
CNPJ: 32.641.688/0001-85  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_